

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 6/72 do Poder Executivo
Autoriza a doação ao Clube Esportivo Bento Gonçalves
de um imóvel

DATA DA ENTRADA: 19-maio-1972

Distribuído ao Vereador: Comissão de Finanças e Orçamento

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF. Nº 06/72

Bento Gonçalves, 16 de maio de 1972.

*A Comissão de Finanças e Orçamento
19.5.72
Rubaldy*

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 6/72, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Clube Esportivo Bento Gonçalves, para a ampliação de sua praça de esportes. Solicitada mais uma vez a colaborar, a Municipalidade não se omitiu. Propõe agora ao Legislativo a doação de uma área de terras que poderá ser utilizada para a ampliação da praça de esportes. Tal iniciativa, somada às outras da mesma natureza, constituem a considerável participação do Poder Público, através da atual Administração, dos elevados propósitos da entidade alvi-azul, para o que conta com a aquiescência do Legislativo.

Sem mais, na expectativa da apreciação do Projeto-incluso em regime de urgência, reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Sady Fialho Fagundes
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Rubens Lahude

DD, Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

*Aprovado em regime de urgência e por unanimidade
09.6.72
Rubaldy*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 06/72 DE 16 DE MAIO DE 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A -
DOAR IMÓVEL AO CLUBE ESPORTIVO-
BENTO GONÇALVES.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR, AO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES, PARA A AMPLIAÇÃO DE SUA PRAÇA DE ESPORTES, O TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 798,75 m², SITO NA RUA DR. MONTAURI, NESTA CIDADE, ZONA URBANA, SEM BENFEITORIAS, COM A FORMA GEOMÉTRICA DE UM TRIÂNGULO, CONFINANDO: NORTE, NA EXTENSÃO DE 72,50 METROS, COM PROPRIEDADE DO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES; SUL, NA EXTENSÃO DE 69,50 METROS, COM A RUA DR. MONTAURI; LESTE, NA EXTENSÃO DE 22,50 METROS, COM PROPRIEDADE DA RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A; OESTE, É O VÉRTICE TRIÂNGULO, COM A AV. OSVALDO ARANHA;

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER

Os vereadores abaixo, componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, apreciando o Projeto de Lei, incluso de nº 6/72, é de parecer que, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade Bento Gonçalves pelo glorioso Clube Esportivo Bento Gonçalves, seu mais legítimo representante no estado e no País e tendo em vista a ampliação de sua atual praça de Esportes, é plenamente favorável à doação pelo Executivo Municipal da área de terra, mencionada no referido Projeto de Lei.

B.Gonçalves, 9 de junho de 1972.

Osvaldo Pozza

Ver. Osvaldo Pozza

Nelto Scarton

Ver. Nelto Scarton

Bleno Bertuol

Ver. Bleno Bertuol